



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 132/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, para autorizar o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial, visando viabilizar a transferência de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do quórum de maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 09 de abril de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **09/04/2026 12:38**

Checksum: **DB8C3C9B37631EF4E1808187FBB3CF6F13119D11BA9670EBBCFEAE8C310915EE**

